DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Outros atos	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

Atos de Pessoal | **Portarias**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro, 696 – Centro – CNPJ: 07.182.887/0001-25
Fone/Fax.: (19) 3584 – 5044 ou 3582-3744.

PORTARIA Nº 03/2021

DOMINGOS DO CARMO SANCHES HOLITS JUNIOR, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

CONCEDER, a contar de 22 de abril de 2021, ao Sr. PIO PEREIRA LIMA FILHO, portador do RG nº. 3.705.604-5 e do CPF nº. 115334918/36 , esposo de Shirley Aparecida Pereira Lima , servidora publica municipal , aposentada , falecido aos 22 de setembro 2020, **PENSÃO POR MORTE**, de acordo com o disposto do art. 22, I, da Lei Complementar nº **134/2020**. A pensão será vitalícia nos termos do inciso VII, alínea b, do art. 25 da referida Lei.

PUBLIQUE-SE.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de maio de 2021.

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Assinado de forma digital por Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Dados: 2021.05.12 10:02:43 -03'00'

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Superintendente Santa Rita Prev

Outros atos

TERMO DE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM AUTARQUIA MUNICIPAL SANTA RITA PREV

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A):

NOME: RENATA DE CASSIA CANALI FARIA

CARGO: TECNICA EM NUTRIÇÃO

RG: 29.855.347 -7 CPF: 280.399.748-79

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

CNPJ : 45.749.819/0001-94

RUA VICTOR MEIRELLES ,89- CENTRO

3. MODALIDADE DE AFASTAMENTO:

(X) AFASTAMENTO SEM PREJUÍZO DE VENCIMENTOS, E SEM PREJUÍZO DOS DIREITOS E DEMAIS VANTAGENS
Fundamento legal do afastamento: ARTIGO 123 DA LEI 134 DE 24 DE MAIO DE 2012.

Ciência do(a) servidor(a) – Renata Faria. S.R.P. QUATRO

4. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – CONDIÇÕES DE AFASTAMENTO:

Declaramos estar cientes de que, enquanto perdurar o afastamento da servidora, conforme consta do campo 3, caberá

4.1 - À PREFEITURA: a responsabilidade pela concessão dos direitos e vantagens assegurados pela legislação vigente aos servidores afastados, vencimentos, direitos adquiridos e ticket alimentação;

4.2. Ao SANTARITAPREV:
4.2.1 O controle de frequência registro de assiduidade ao trabalho, direitos e deveres, inerentes à função exercida na previdência;

4.3. Os efeitos do presente termo retroagirão a 27/04/2021.

Assinatura e carimbo do Diretor Administrativo da Prefeitura Municipal.
Eduardo José Assuena Tornizielo
Diretor Administrativo
RG: 21.185.974-X
CPF: 291.56[illegible]-08

Assinatura e carimbo do Responsável pelo SANTARITAPREV.
Domingos C. S. Holits Jr.
Inst. Prev. Serv. Mun. - Santa Rita Prev
Diretor Superintendente
CPF - 167.916.848-79

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2020

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Mun. Santa Rita do Passa Quatro- Santa Rita Prev
CONTRATADA: CONSARP- Consultoria Contábil e Administrativa Ltda-
Valor: R$ 4.100,00 mensais
Data/validade: 01/04/2021 à 31/03/2022.

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Assinado de forma digital por Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Dados: 2021.05.12 09:51:14 -03'00'
Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Diretor Superintendente
Santa Rita Prev